

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIÇÃO APROVADO EM SESSÃO

DE 23/07/14

PROJETO DE LEI Nº 1075/14
Data 10/07/14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA - Altera o valor do cargo de menor aprendiz e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANÇÃO A SEGUINTE LEI.

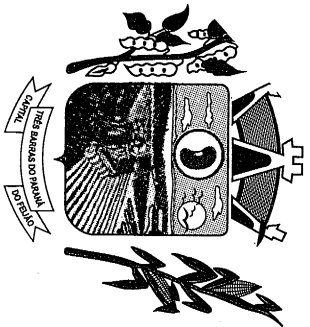
Art. 1º. Fica alterado para R\$ 461,89 (quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), o valor do cargo de menor aprendiz, com 20 (vinte) horas semanais sendo 10 (dez) prática e 10 (dez) teórica, constante da Lei Municipal nº 998/14 de 26/03/14.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 1º de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
10 de julho de 2014.


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Protocolo nº	878	1	2014
Data/Hora	11/07/2014	09:01	
Documento:	Projeto	10/15/14	
UNIDADE	PREZIDIZ		
Origem:	PLZF.		
Resp. Pelo Recebimento:	Luciano Nelson		
	Câmara Municipal de Três Barras do Paraná		



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1075/14.

Visa o presente projeto de Lei, alterar o valor do cargo de menor aprendiz, constante da Lei nº 998/14 de 26/03/14.

O valor foi definido na lei citada acima, a qual teve como data base 01/04/14, porém a alteração do salário do menor aprendiz deu-se em 01 de maio de 2014, razão pela qual precisa ser majorada.

O valor foi definido pelo salário regional, e na nossa região é o constante do Projeto de Lei.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de julho de 2014.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal